



13616952



08015.000447/2020-83



### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 404 - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-9186

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico visa à realização de ações de desenvolvimento relacionados à área de conhecimento: **Administração Pública**, especificamente, *Business Intelligence* na Gestão Pública, para os servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

1.2. A supramencionada ação de desenvolvimento ocorrerá em duas turmas, uma prevista para os dias: **12, 14, 19, 21, 26 e 28 de janeiro e 02 e 04 de fevereiro de 2021**, e a segunda turma com realização revista para os dias: **09, 11, 18, 23 e 25 de fevereiro e 02, 04 e 09 de março de 2021**, ambas com carga horária de 40h, compostas por 20h de aulas *online* ao vivo e 20h de atividades assíncronas e tutoria.

1.3. O Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

1.4. Partindo-se da orientação legal, esta Coordenação, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso às ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.5. Diante dessa visão de gestão, e conforme a Política de Desenvolvimento de Pessoal do MJSP, instituída pela Portaria nº 11, de 6 de março de 2020, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) tem a responsabilidade de promover ações que proporcionem condições aos servidores de melhor atenderem às demandas que lhes são imbuídas.

1.6. Faz-se mister salientar que a sistemática do Decreto em tela tem maior foco na capacitação dos servidores, desta forma, as ações de desenvolvimento estão dando maior enfoque à qualificação e

à requalificação dos servidores desta Pasta.

1.7. Igualmente, para que os servidores possam garantir sua certificação para a Função Comissionada Técnica (FCT), o MJSP, por intermédio da CGGP, é partícipe do processo, visto que fornecerá subsídios aos servidores para o alcance e permanência de suas FCT, garantindo-lhes meios para que possam participar de processos de qualificação e de requalificação, capazes de lhes proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.8. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às exigências conferidas aos servidores do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente Projeto Básico para avaliação e, se entendido cabível, aprovação do pagamento referente à capacitação de servidores, na área de conhecimento: Administração Pública.

1.9. O curso será ministrado pelo servidor **David Antônio Lustosa de Oliveira**, ocupante do cargo de Coordenador-Geral de Informação Estratégicas da Casa Civil da Presidência da República.

## 2. **DO OBJETIVO GERAL**

2.1. Compartilhar conceitos e procedimentos básicos para aplicação de Business Intelligence na gestão pública.

## 3. **DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1. Adquirir noções fundamentais para demandar e/ou implementar soluções de Business Intelligence (BI) no contexto da gestão pública.

3.2. Compreender potencialidades do BI para qualificação do processo decisório das organizações públicas.

3.3. Desenvolver habilidades fundamentais para operação da ferramenta Power BI com foco na produção de Dashboards, relatórios e realização de análises descritivas para suporte à decisão.

3.4. Explorar possibilidades de aplicação de BI no contexto de atuação profissional dos participantes.

## 4. **PÚBLICO ALVO**

4.1. Gestores e técnicos envolvidos com formulação, implementação, monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações no setor público.

4.2. Estudantes e demais profissionais de quaisquer áreas de conhecimento interessados em adquirir conhecimentos básicos sobre dados para tomada de decisão.

## 5. **JUSTIFICATIVA**

5.1. Segundo informado pela unidade demandante, a necessidade de promoção da presente ação de desenvolvimento, justifica-se conforme abaixo:

Vale ressaltar que tal capacitação trará o melhor desenvolvimento de habilidades tradicionais, tais como de coletas de dados, nesta tarefa os servidores precisam compilar e analisar os dados para depois criar seus relatórios de seus departamentos, e, esse processo pode ser muito mais célere para aqueles que possuem conhecimento em uma ferramenta tão avançada, quanto o *Business Intelligence (BI)*, assim, os servidores terão mais tempo para focar em suas respectivas funções.

Tal sistema de BI é uma ferramenta analítica que poderá dar visão ao servidor, para que ele possa realizar planos estratégicos de sucesso. Isso ocorre devido a capacidade de identificar tendências e padrões importantes que facilitam a acessibilidade do trabalho de extrair dados e criar relatórios, de uma forma mais rápida.

## 6. **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

6.1. Conforme Ementa do Curso (SEI nº 13094295), o conteúdo programático abrangerá:

- a) Business Intelligence: introdução;
- b) As necessidades de informação;
- c) Coletando os Dados;
- d) Explorando o Power BI;
- e) Importando dados no Power BI;
- f) Transformando dados no Power BI;
- g) Construindo Dashboards no Power BI; e
- h) Compartilhando Dados com Power BI.

## 7. DA METODOLOGIA

7.1. Serão realizadas aulas expositivas (*online*-ao vivo) e atividades assíncronas com tutoria.

## 8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Para efeitos do pagamento referente à realização da capacitação **Business Intelligence na Gestão Pública**, tomando-se por base o citado PDP-MJSP, o curso enquadra-se como Instrutoria em curso de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal, sendo que o valor será de até R\$ 382,25 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) por hora/aula para o instrutor. Os valores serão pagos por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.

8.2. De acordo com a tabela de GECC, Anexo I da proposta de portaria (SEI nº 08007.000897/2020-75), pendente de aprovação. O servidor **David Antônio Lustosa de Oliveira**, enquadra-se como **Instrutor em curso de treinamento**. O valor hora/aula previsto será de R\$ 237,54 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mediante comprovação de titulação de mestrado (SEI nº 13618953).

8.3. Quanto à elaboração de atividades e monitoria, o servidor enquadra-se como **Tutor em curso a distância**. O valor hora/aula previsto será de R\$ 237,54 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mediante comprovação de titulação de mestrado (SEI nº 13618953 ).

| Curso                                          | Tipo de atividade (Portaria MJ 2.716/2013) | Quantidade de h/a ministrada | Valor h/a (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------------|
| <i>Business Intelligence</i> na Gestão Pública | Instrutor em curso de treinamento          | 20h                          | 237,54          | 4.750,80          |
|                                                | Tutor em curso a distância                 | 20h                          | 237,54          | 4.750,80          |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                            |                              |                 | <b>9.501,60</b>   |

8.4. Assim, o valor total para pagamento do servidor poderá ser de até R\$ 9.501,60 (nove mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

## 9. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

9.1. O curso será realizado via plataforma Google Classroom.

## 10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

10.1. A capacitação ocorrerá em duas turmas, uma prevista para os dias: **12, 14, 19, 21, 26 e 28 de janeiro e 02 e 04 de fevereiro de 2021**, e a segunda turma com data revista para os dias: **09, 11, 18, 23 e 25 de fevereiro e 02, 04 e 09 de março de 2021**, ambas com carga horária de 40h, compostas por 20h de aulas *online* ao vivo e 20h de atividades assíncronas e tutoria.

## 11. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

11.1. O referido curso possui amparo na Portaria nº 11, de 06 de março de 2020, que instituí a Política de Desenvolvimento de Pessoas, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências, bem como no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e no Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

## 12. **DA CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE**

12.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pelo instrutor será efetuado por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

## 13. **DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

## 14. **DA EQUIPE TÉCNICA**

**Lucas Chaves Fernandes**- Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação.

**Queila Cândida Ferreira Moraes** - Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

### **LUCAS CHAVES FERNANDES**

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

### **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS**

Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

**APROVO** o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento à execução do curso "*Business Intelligence* na Gestão Pública" para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 4º, inciso I, da Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020.

### **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas, em 11/01/2021, às 12:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS**, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional, em 11/01/2021, às 15:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13616952** e o código CRC **0739459E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

